

LEI Nº 841 de 14 de Maio de 1.979.

"Solicita autorização para alienar Terras do Distrito de Ipueiras".

A Câmara Municipal de Porto Nacional - Go., aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar as terras de propriedade da Municipalidade, situadas no Distrito de Ipueiras.

Art. 2º - Para ser efetuada a alienação, será obrigatório proceder a divisão das terras em lotes, reservando - se convenientemente a área necessária à edificação da Sede Distrital.

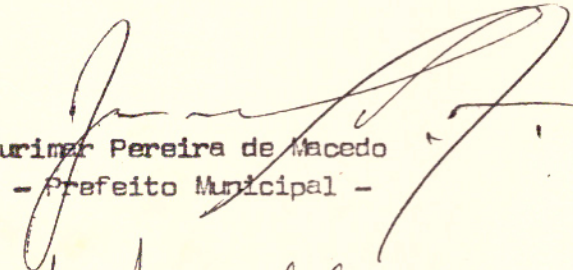
Art. 3º - A área de lotes poderá variar de 30.00.00 ' ha. a 96.80.00 ha., correspondentes ao módulo e fração mínima de parcelamento permitido pela legislação federal pertinente.

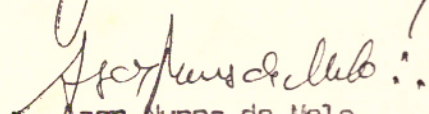
Art. 4º - O preço por alqueire, onde já possui ocupação, será igual ao estabelecido pelo INCRA e as áreas não ocupadas serão alienadas mediante concorrência pública.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal
aos quatorze dias do mês de Maio de hum mil novecentos e setenta e nove,
(14.05.79).


Jurimar Pereira de Macedo
- Prefeito Municipal -


Azor Nunes de Melo
Sec. Administração